



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

08 de março

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# 2018

Tiragem  
100 exemplares

CACIMBAS - PB

#### PORTARIA - GP Nº 0076/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas – PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas – PB, e nos termos da Lei 054/2000, que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Conforme composição a seguir:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Anderson Leite Paulino ----- CPF: 090.981.594-19  
SUPLENTE: Ari Cunha Terto ----- CPF: 030.344.874-10

#### II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Erivânia de Brito Calvalcanti Nunes ----- CPF: 035.544.034-23  
SUPLENTE: Rivoneide de Souza Gonçalves ----- CPF: 008.410.424-46  
TITULAR: Maria de Lourdes dos Santos Alexandre ----- CPF: 885.171.444-49  
SUPLENTE: Josefa Gomes Alves Pereira ----- CPF: 031.967.114-39

#### III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Francimere de Lima ----- CPF: 049.527.684-73  
SUPLENTE: Marcia Patricia de Souza ----- CPF: 008.812.394-45  
TITULAR: Maria Itamara de Lima ----- CPF: 008.287.324-00  
SUPLENTE: Arenilson Lima Moura ----- CPF: 039.428.344-99

#### IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Walas da Silva ----- CPF: 302.177.684-15  
SUPLENTE: Maria José Gois da Silva ----- CPF: 036.996.954-50  
TITULAR: Marcelo Henrique de Lima Ferreira ----- CPF: 117.483.104-96  
SUPLENTE: Maria Lenice Santos do Carmo ----- CPF: 033.368.454-08

**Art. 2º** - A presidência do CAE, será ocupada pela senhora Erivânia de Brito Calvalcanti Nunes, eleita na sessão realizada dia 07 de março de 2018, por maioria dos votos dos conselheiros presentes, conforme consta ata da sessão;

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o presente período será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

**Art. 4º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições conforme previsto na lei mencionada que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, serão tratados e definidos no REGIMENTO INTERNO e normas do Ministério da Educação – MEC.

**Art. 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 07 de Março de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

#### PORTARIA - GP Nº 0077/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, CACS - FUNDEB. Conforme composição a seguir:

#### I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Antônio Marcio Ferreira da Silva ----- CPF: 929.522.834-00  
SUPLENTE – Jhamyl Ventura dos Santos ----- CPF: 043.352.064-70  
TITULAR – Geiza da Cunha Alves ----- CPF: 001.212.264-50  
SUPLENTE - Luana Santos da Conceição ----- CPF: 100.619.154-24

#### II-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Katiana Cunha Silva ----- CPF: 041.998.354-92  
SUPLENTE – Claudevânia dos Santos Silva ----- CPF: 053.285.654-60

#### III-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - Gilva da Cunha Alves ----- CPF: 929.529.414-91  
SUPLENTE – Edenice Gomes Alves ----- CPF: 714.052.084-49

#### IV- REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - TITULAR – Josefa Gomes Alves Pereira ----- CPF: 031.967.114-39  
SUPLENTE – Luciana Rodrigues Bezerra ----- CPF: 070.391.794-31

#### V-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Rosiana Ferreira Cavalcante ----- CPF: 021.347.164-79  
SUPLENTE – Marcia patricia de Sousa ----- CPF: 008.812.394-45  
TITULAR – José Edson Alves de Oliveira ----- CPF: 060.126.004-02  
SUPLENTE – Enielba Carolina Soares de Lima ----- CPF: 089.005.804.00

#### VI- REPRESENTATES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - Maria Karolaine Felipe dos Santos ----- CPF: 094.580.614-07  
SUPLENTE – Vanderlei Soares dos Santos ----- CPF: 082.930.834-25  
TITULAR - Maurilia Gabriela Cassiano Alves ----- CPF: 105.065.474-93  
SUPLENTE – Idnilde da Silva ----- CPF: 126.344.404-05

#### VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Alex Marques Rodrigues ----- CPF: 104.972.944.78  
SUPLENTE – Delani Nascimento da Cunha ----- CPF: 080.624.604-95

#### VIII – REPRESENTANTES DO COMEC ( Conselho Municipal de Educação de Cacimbas)

TITULAR – José Leondas Marques da Cunha ----- CPF: 020.601.274-83  
SUPLENTE – Maria Luciete Marques da Cunha ----- CPF: 010.418.424-81

**Art. 2º** - a presidência do CACS será ocupada pela senhora Gilva da Cunha Alves, eleita na seção realizada, por maioria dos votos dos conselheiros presentes, conforme consta em ata da sessão;

**Art. 3º** - O mandato dos membros do CACS para o presente período será de 2(dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez;

**Art. 4º** - Art. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições conforme previsto na lei mencionada que institui o CACS, será tratados e definidos no regimento interno;

**Art. 5º** - Os membros do CACS, no prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria, elaboração do regimento interno, do colegiado;

**Art. 6º** - REGIMENTO INTERNO, de que trata o capítulo do artigo anterior, somente terá validade, se aprovado pelo chefe do poder Executivo Municipal;

**Art. 7º** - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 8º** - Ficam revogado as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 07 de Março de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO